



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Portaria nº 42/2021, de 04 de Agosto de 2021** - “Institui e atribui competências à Comissão Permanente para apuração de Processos Administrativos no município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências”.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /5+HUCS1EARDH/HRDRO7HQ

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



#### PORTARIA nº 42/2021, de 04 agosto de 2021.

**“Institui e atribui competências à Comissão Permanente para apuração de Processos Administrativos no município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências”.**

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**, Prefeito Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente para instauração de processo administrativo no município de Belo Campo - Bahia;

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros, sendo servidores do quadro municipal:

- a) **Marcos Santos Oliveira** - CPF nº 027.521.435-20 – Presidente;
- b) **Roberta Rodrigues do Prado** - CPF. nº 035.806.835-51 - Membro;
- d) **Érica Patrícia Santos de Oliveira** – CPF n.º 010.891.355-48;
- e) **Diego Ribeiro da Silva** - CPF nº 050.940.325-50 – Membro (suplente);
- f) **Carlos Daniel de Oliveira Soares** - CPF nº 089.891.355-48 – Membro. (suplente)

**Art. 3º** - Fica autorizada a comissão nomear ou designar mais dois membros para secretariar ou realizar atividades relativas ao processo administrativo;

**Art. 4º** - Nenhuma remuneração será concedida aos membros da Comissão Especial ora instituída, sendo que a participação dos mesmos na referida Comissão será considerada serviço público relevante ao Executivo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
***Prefeito Municipal***

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.